

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

Número 797

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18.768, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 18.728, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o calendário de matrículas e rematrículas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino e nos Centros de Atividades Complementares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea h, e pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Memorando nº 1724/2020, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 27237/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 12, do Decreto Municipal nº 18.728, de 13 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. As matrículas de alunos novos na educação infantil serão realizadas, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 13, do Decreto Municipal nº 18.728, de 13 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. As matrículas de alunos novos no ensino fundamental e educação de jovens e adultos serão realizadas, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, diretamente no estabelecimento de ensino pretendido.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 21 de dezembro de 2020.

Genes Marcel Lago Robalo,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se: 22/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Município de São Borja torna público o Contrato de número 097/2020/DCL/SMPOP, para realização de Credenciamento médico, para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Cirurgia Geral, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Chamamento Público 01/2020. Credenciado: MARCO ANTÔNIO LIMA TRINDADE, inscrito no CPF nº 242.566.250-20, CRM/RS Nº 8974/RS. Valor unitário das consultas: R\$ 61,45. Quantidade estimada anual de consultas: 1440. Valor estimado anual das consultas: R\$ 88.488,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2020. São Borja, 22 de dezembro de 2020. Genes Marcel Lago Robalo – Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito.
